

**ERRATA AO EDITAL Nº 01/2025 CHAMADA PARA PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS
REVISTA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAPÁ / CONCURSO DE ARTIGOS**

O Conselho Editorial da Revista da Defensoria Pública do Amapá, no uso de suas atribuições legais, vêm a público retificar o Edital nº 01/2025, nos seguintes termos:

No item "DAS PREMIAÇÕES", subitem 5.3:

Onde se lê: "IV - Premiação em Dinheiro", alínea 'd': "d) O valor remanescente de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) do montante global será distribuído entre os demais artigos selecionados para publicação (excluindo-se o primeiro, segundo e terceiro colocados), até o limite máximo de 20 (vinte) artigos publicados no total. A distribuição deste montante de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) será realizada de forma igualitária entre os referidos artigos."

Leia-se: "d) O valor remanescente de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), referente ao montante global de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) após a dedução dos prêmios para o primeiro, segundo e terceiro colocados, será distribuído entre os demais artigos selecionados para publicação (excluindo-se os referidos primeiro, segundo e terceiro colocados), até o limite máximo de 20 (vinte) artigos publicados no total. A distribuição deste montante de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) será realizada de forma igualitária entre os referidos artigos."

No item "DAS PREMIAÇÕES", subitem 5.8:

Onde se lê: "O efetivo recebimento da premiação em dinheiro está condicionado à participação dos autores nos painéis do Congresso da Revista da Defensoria do Amapá, na forma do item 3.10, e ao estrito cumprimento de todas as demais disposições e exigências deste edital."

Leia-se: "5.8. O efetivo recebimento da premiação em dinheiro está condicionado à participação dos(as) autores(as) nos painéis do Congresso da Revista da Defensoria do Amapá, conforme o compromisso de participação estabelecido no item 3.8 e a consequência da não participação disposta no item 3.9 deste edital, bem como ao estrito cumprimento de todas as demais disposições e exigências deste edital."

As demais disposições do Edital nº 01/2025 permanecem inalteradas.

Macapá/AP, 03 de junho de 2025.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Amapá
Conselho Editorial

JEFFERSON ALVES TEODOSIO
Diretor da Escola Superior
Conselho Editorial



DEFENSORIA PÚBLICA
AMAPÁ

Diário Eletrônico

Macapá – Amapá,
quarta-feira, 4 de junho de 2025
Ano V
Edição nº 94

EDUARDO LORENA GOMES VAZ

Defensor Público Coordenador da Defensoria da Criança e do Adolescente de Santana/AP
Conselho Editorial

MILTON PEREIRA NETO

Coordenador Técnico da Escola Superior
Conselho Editorial

THALITA ARAÚJO SILVA

Defensora Pública Coordenadora do Núcleo Regional de Oiapoque/AP
Conselho Editorial



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA - DPG Nº 561, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

Publiciza o deslocamento de Defensor Público.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico SEI n. 25.0.000005003-5,

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar o deslocamento do Subcorregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado, **Defensor Público Lauro Miyasato Junior**, ao município de Tartarugalzinho/AP, a ocorrer no dia 12 de junho de 2025, a fim de realizar visita de inspeção administrativa no Núcleo Regional do referido município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá, em 03 de junho de 2025.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA - DPG Nº 563, DE 04 DE JUNHO DE 2025.**

Errata da Portaria n.º 539/2025 -
Defensoria Pública do Estado do Amapá.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico SEI n.º 25.0.000004852-9;

R E S O L V E:

Art. 1º - Errata da Portaria n.º 539/2025/DPE-AP, publicada no Diário da Defensoria Pública do Estado do Amapá, edição n.º 91 de 30 de maio de 2025, com circulação em 30 de maio de 2025.

Onde se lê:

Art. 1º. Designar o servidor Ricardo Brito da Silva, Assessor Jurídico Nível III - Corregedoria-Geral/DPE-AP, para se deslocar até o município de Tartarugalzinho/AP, no dia 12 de junho de 2025, para auxiliar o Subcorregedor-Geral da Corregedoria-Geral em visita técnica no Núcleo Regional do referido município.

Leia-se:

Art. 1º. Designar o servidor Ricardo Brito da Silva, Assessor Técnico – Nível III - Corregedoria-Geral/DPE-AP, para se deslocar até o município de Tartarugalzinho/AP, no dia 12 de junho de 2025, para auxiliar o Subcorregedor-Geral da Corregedoria-Geral em visita técnica no Núcleo Regional do referido município.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá, em 04 de junho de 2025.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA - DPG Nº 564, DE 04 DE JUNHO DE 2025.**

Suspende expediente da DPE/AP no Núcleo Regional de Laranjal do Jari/AP no dia 13 de junho de 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SEI n.º 25.0.000004843-0;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica do Município de Laranjal do Jari/AP, que institui o dia 13 de junho como feriado municipal no município de Laranjal do Jari/AP.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender o expediente da Defensoria Pública do Estado do Amapá no Núcleo Regional de Laranjal do Jari/AP no dia 13 de junho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá, em 04 de junho de 2025.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
PORTARIA N.º 384, DE 4 DE JUNHO DE 2025.

Revogação de designação de acumulação
extraordinária.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 25.0.000004975-4/SEI,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 256, de 25 de abril de 2025, da Subdefensoria Pública-Geral para Assuntos Institucionais,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 440, de 3 de junho de 2025, da Corregedoria Pública-Geral,

R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar a designação de acumulação extraordinária da **Defensoria Criminal do Tribunal do Júri de Macapá**, na 8ª Defensoria Criminal de Macapá, **no dia 18 de julho de 2025.**

Art. 2º. Revogar a designação de atuação do defensor público substituto **Carlos Augusto de Souza Marques Júnior**, na 8ª Defensoria Criminal de Macapá, **no dia 21 de julho de 2025.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 4 de junho de 2025.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais

SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
PORTARIA N.º 385, DE 4 DE JUNHO DE 2025.

Concessão de licença para tratamento de saúde
à servidora pública.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 25.0.000004990-8/SEI,

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado nos autos do processo,

CONSIDERANDO o artigo 240, da Lei Ordinária n.º 066, de 03 de maio de 1993,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 7, de 27 de setembro de 2024, da Defensoria Pública-Geral.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 4 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde à servidora pública **Rebeca Nunes Cruz**, que exerce suas atividades na Defensoria Pública do Estado do Amapá, **no período de 27 a 30 de maio de 2025.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 27 de maio de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 4 de junho de 2025.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
PORTARIA N.º 386, DE 4 DE JUNHO DE 2025.**

Concessão de licença para tratamento de saúde
à servidora pública.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 25.0.000004962-2/SEI,

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado nos autos do processo,

CONSIDERANDO o artigo 240, da Lei Ordinária n.º 066, de 03 de maio de 1993,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 7, de 27 de setembro de 2024, da Defensoria Pública-Geral.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 9 (nove) dias de licença para tratamento de saúde à servidora pública **Eloane da Costa Machado**, que exerce suas atividades na Defensoria Pública do Estado do Amapá, **no período de 22 a 30 de maio de 2025.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 22 de maio de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 4 de junho de 2025.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais

SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
PORTARIA N.º 387, DE 4 DE JUNHO DE 2025.

Revogação de designação de acumulação extraordinária.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019, e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 25.0.000005124-4/SEI,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 1.351, de 12 de dezembro de 2023, que nomeou **Arthur de Almeida Pessoa** para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Defensor Público Substituto, integrante da Carreira da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 381, de 3 de junho de 2025, da Subdefensoria Pública-Geral para Assuntos Institucionais,

CONSIDERANDO o artigo 79, Parágrafo único, da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP,

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público.

R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar parcialmente a Portaria n.º 381/2025/SDP-AI, para cancelar a designação de acumulação extraordinária da **3ª Defensoria Criminal de Santana**, na Defensoria da Criança e do Adolescente de Santana, **nos dias 9, 10 e 11 de junho de 2025.**

Art. 2º. Designar o defensor público substituto **Arthur de Almeida Pessoa**, para acumulação extraordinária, no exercício das atribuições do defensor público Eduardo Lorena Gomes Vaz, na Defensoria da Criança e do Adolescente de Santana, **nos dias 9, 10 e 11 de junho de 2025.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 4 de junho de 2025.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais

SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
PORTARIA N.º 388, DE 4 DE JUNHO DE 2025.

Designações de acumulação extraordinária.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 25.0.000003515-0 /SEI,

CONSIDERANDO a Resolução n.º 80/2022/CSDPEAP, que organiza e dispõe sobre a fixação de atribuições dos Órgãos de Atuação da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público,

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a **1ª Defensoria Criminal de Santana**, em acumulação extraordinária, para a realização de Sessão Plenária marcada nos autos do **Processo n.º 0002209-72.2023.8.03.0002**, em trâmite na 2ª Vara Criminal da Comarca de Santana, **no dia 18 de julho de 2025**.

Art. 2º. Designar a **Defensoria da Criança e do Adolescente de Santana**, em acumulação extraordinária, para a realização de Sessão Plenária marcada nos autos do **Processo n.º 0002209-72.2023.8.03.0002**, em trâmite na 2ª Vara Criminal da Comarca de Santana, **no dia 18 de julho de 2025**.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 04 de junho de 2025.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais

SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
PORTARIA N.º 389, DE 4 DE JUNHO DE 2025.

Concessão de licença para tratamento de saúde
à servidora pública.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 25.0.000005013-2/SEI,

CONSIDERANDO os atestados médicos apresentados nos autos do processo,

CONSIDERANDO o artigo 240, da Lei Ordinária n.º 066, de 03 de maio de 1993,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 7, de 27 de setembro de 2024, da Defensoria Pública-Geral.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 4 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde à servidora pública **Thalita D’Almeida do Carmo Rodrigues**, que exerce suas atividades na Defensoria Pública do Estado do Amapá, **no período de 27 a 30 de maio de 2025.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 27 de maio de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 4 de junho de 2025.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais



**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 441, DE 4 DE JUNHO DE 2025.**

Altera, a pedido, férias de servidora Pública.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 25.0.000004336-5/SEI;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a Portaria nº 771, de 7 de outubro de 2024, da Corregedoria-Geral.

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar, a pedido, 30 (trinta) dias de férias da servidora pública Catarina de Andrade Benevides dos Santos, que exerce suas atividades na 9ª Defensoria do Núcleo de Família de Macapá, anteriormente deferidas para o período de 23 de junho a 22 de julho de 2025, conforme a Portaria nº 771, de 7 de outubro de 2024, passando a ser usufruído no período de 9 de junho a 8 de julho de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 4 de junho de 2025.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral

**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 442, DE 4 DE JUNHO DE 2025.**

Cancela folga compensatória de Defensor Público.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 25.0.000005102-3/SEI;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019DPE/AP;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a Portaria nº 425, de 30 de maio de 2025, da Corregedoria-Geral.

RESOLVE:

Art. 1º. Cancela 1 (um) dia de folga compensatória do Defensor Público Roberto Coutinho Filho, que exerce suas atividades na 3ª Defensoria Cível e de Família de Santana, no dia 20 de junho de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 4 de junho de 2025.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral



**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 443, DE 4 DE JUNHO DE 2025.**

Dá publicidade a folga compensatória de
Servidor Público.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 25.0.000004980-0/SEI;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º. Publicizar 3 (três) dias de folgas compensatórias do Servidor Público Lucas Fonseca Freitas, que exerce suas atividades na 1ª Defensoria da Criança e do Adolescente de Macapá, nos dias 9, 24 e 25 de junho de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 4 de junho de 2025.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral

**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 444, DE 4 DE JUNHO DE 2025.**

Divulga a escala dos servidores que participarão do mutirão que será realizado no dia 18 de outubro de 2025.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 25.0.000004758-1/SEI;

CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado do Amapá é órgão encarregado da orientação e da fiscalização da atividade funcional e da conduta dos membros e servidores da Instituição, bem como da regularidade do serviço, nos termos do Art. 22 da LCE nº 121/2019;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta n.º 06, de 14 de novembro de 2024 - DPG e CGDPE que dispõe sobre organização e escala de membros (as) e servidores (as) para participação nos mutirões da Defensoria Pública do Estado do Amapá e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 883, de 22 de novembro de 2024, da Corregedoria-Geral, que publicizou a escala de Membros que participarão dos Mutirões a serem realizados no ano de 2025.

CONSIDERANDO a Portaria nº 559/2025/DPE-AP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para atuação no Mutirão da Carreta, que ocorrerá no Município de Pracuúba, no dia 18 de outubro de 2025:

1. Ariany Helena de Almeida Santos
2. Briane Cristina Colares de Novaes
3. Erika Serrão Galeno
4. Tarciana Venancio de Carvalho
5. Washington Mendes Ferreira Neto
6. Yasmin Ariel de Souza Daibes

Art. 2º. Fica revogada a Portaria nº 417, de 27 de maio de 2025, da Corregedoria-Geral, a partir da presente data.



Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 4 de junho de 2025.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral

**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 445, DE 4 DE JUNHO DE 2025.**

Cancela folga compensatória de Servidora Pública.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 25.0.000004560-0/SEI;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019DPE/AP;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a Portaria nº 428, de 30 de maio de 2025, da Corregedoria-Geral.

RESOLVE:

Art. 1º. Cancela 1 (um) dia de folga compensatória da Servidora Pública Andressa Nogueira Borges Carvalho, que exerce suas atividades na Coordenação do Núcleo de Cível de Macapá, no dia 20 de junho de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 4 de junho de 2025.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral



**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 446, DE 4 DE JUNHO DE 2025.**

Dá publicidade a folga compensatória de Defensor Público.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 25.0.000004982-7/SEI;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º. Publicizar 1 (um) dia de folga compensatória do Defensor Público Rômulo Queiroz de Carvalho, que exerce suas atividades na 1ª Defensoria de Família de Macapá, no dia 9 de junho de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 4 de junho de 2025.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral

**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 447 DE 4 DE JUNHO DE 2025.**

Cancela folga compensatória de Defensora Pública.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 25.0.000005103-1/SEI;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019DPE/AP;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a Portaria nº 323, de 24 de abril de 2025, da Corregedoria-Geral.

RESOLVE:

Art. 1º. Cancela 1 (um) dia de folga compensatória da Defensora Pública Marcela Ramos Fardim, que exerce suas atividades na Defensoria do Núcleo de Defesa e Promoção dos Direitos da Mulher de Macapá, no dia 20 de junho de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 4 de junho de 2025.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral

**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 448, DE 4 DE JUNHO DE 2025.**

Dá publicidade a folga compensatória de
Servidora Pública.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ,
usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de
dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 25.0.000004988-6/SEI;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o
procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de
Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º. Publicizar 3 (três) dias de folgas compensatórias da Servidora Pública Anaira Silva dos
Santos, que exerce suas atividades na Defensoria da Criança e do Adolescente de Santana, nos
dias 23, 24 e 25 de junho de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 4 de junho de 2025.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral

Edição assinada eletronicamente por:

JOSE RODRIGUES
DOS SANTOS
NETO:02436798311

Assinado de forma digital
por JOSE RODRIGUES
DOS SANTOS
NETO:02436798311